

Prospecto Informativo - ATLANTICO Valorização Royal Dutch Shell

Designação	ATLANTICO Valorização Royal Dutch Shell
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>Depósito pelo prazo de 1 ano (360 dias), não mobilizável antecipadamente.</p> <p>Depósito denominado em Euros (EUR), de remuneração dependente da variação no preço da ação de uma empresa do setor energético (Royal Dutch Shell).</p> <p>Na Data de Vencimento (16-11-2017), o depósito paga uma remuneração sobre o montante depositado:</p> <p>(A) 2,500% Taxa Anual Nominal Bruta (TANB), se o preço de fecho da Royal Dutch Shell, na Data de Observação Final (14-11-2017), for igual ou superior a 107,50% do registado na Data de Observação Inicial do Depósito (21-11-2016).</p> <p>(B) 0,150% (TANB), nas restantes situações.</p>
Garantia de Capital	O montante depositado está integralmente garantido na Data de Vencimento, não havendo risco de perda do montante depositado.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma remuneração mínima de 0,150% (TANB).
Factores de Risco	<p><u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito está dependente da variação no preço de fecho da ação subjacente, podendo ser igual à remuneração mínima garantida, se a ação não valorizar pelo menos 7,50% ao fim de um ano.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.</p> <p><u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Privado Atlantico – Europa, S.A.</p> <p><u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.</p>
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Ação da Royal Dutch Shell, conforme descrito no Anexo I.
Perfil de Cliente Recomendado	<p>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 1 ano, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>Em particular, o depósito é adequado para clientes com expectativa de valorização da ação subjacente, entre as Datas de Observação Inicial e Final do depósito e que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido.</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve</p>

Prospecto Informativo - ATLANTICO Valorização Royal Dutch Shell

	assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso	Depósito de um montante igual ou superior ao Montante Mínimo de Subscrição (1.000,00 EUR).
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 Ano (360 dias). Data de Início do depósito: 21-11-2016 Na Data de Início do depósito, o montante subscrito será debitado da conta de depósitos à ordem do Cliente. Data de Vencimento do depósito e data-valor de reembolso de capital e pagamento de juros: 16-11-2017
Mobilização Antecipada	O depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (EUR).
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000,00 EUR. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.
Remuneração	A remuneração está dependente da variação no preço da ação de uma empresa do setor energético (Royal Dutch Shell), entre as datas de Observação Inicial (21-11-2016) e de Observação Final (14-11-2017) e será paga na Data de Vencimento, sendo igual a: (A) 2,500% Taxa Anual Nominal Bruta (TANB), se o preço de fecho da Royal Dutch Shell, na Data de Observação Final (14-11-2017), for igual ou superior a 107,50% do registado na Data de Observação Inicial do Depósito (21-11-2016). (B) 0,150% (TANB), nas restantes situações. Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a mesma será alterada para o Dia Útil de Negociação seguinte. Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que a Bolsa de Valores relevante esteja aberta e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação na referida bolsa, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada. Entende-se por “preço de fecho”, o preço oficial de fecho do instrumento subjacente na respetiva bolsa, ajustado para eventos de alterações de capital (“capital change”), conforme descrito no campo “Instrumentos ou variáveis

Prospecto Informativo - ATLANTICO Valorização Royal Dutch Shell

	<p>subjacentes ou associados” (Fonte: Bloomberg).</p> <p>Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II.</p>
Regime Fiscal	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%.</p> <p>ii) <u>Pessoas Coletivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%.</p> <p>iii) <u>Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições	Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no BANCO PRIVADO ATLANTICO-EUROPA, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de EUR 100.000,00.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p>

Prospecto Informativo - ATLANTICO Valorização Royal Dutch Shell

	Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Banco Privado Atlântico - Europa, S.A. Avenida da Liberdade, n.º 259 1250-143 Lisboa - Telefone: (+351) 210 403 400
Validade das Condições	<p>A subscrição irá decorrer até 18-11-2016. O Banco Privado Atlantico - Europa, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender a subscrição antes das 15:00h de 18-11-2016.</p> <p>A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até às 15:00h de 18-11-2016, o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de um Centro ATLANTICO, nos termos previstos na cláusula 3 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível através do site www.atlantico.eu).</p> <p>Os termos e condições deste prospecto informativo são válidos durante o prazo do depósito.</p>

Declaro que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante do presente documento.

Data: __/__/____

Assinatura(s): _____

Prospecto Informativo - ATLANTICO Valorização Royal Dutch Shell

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Anexo I- INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

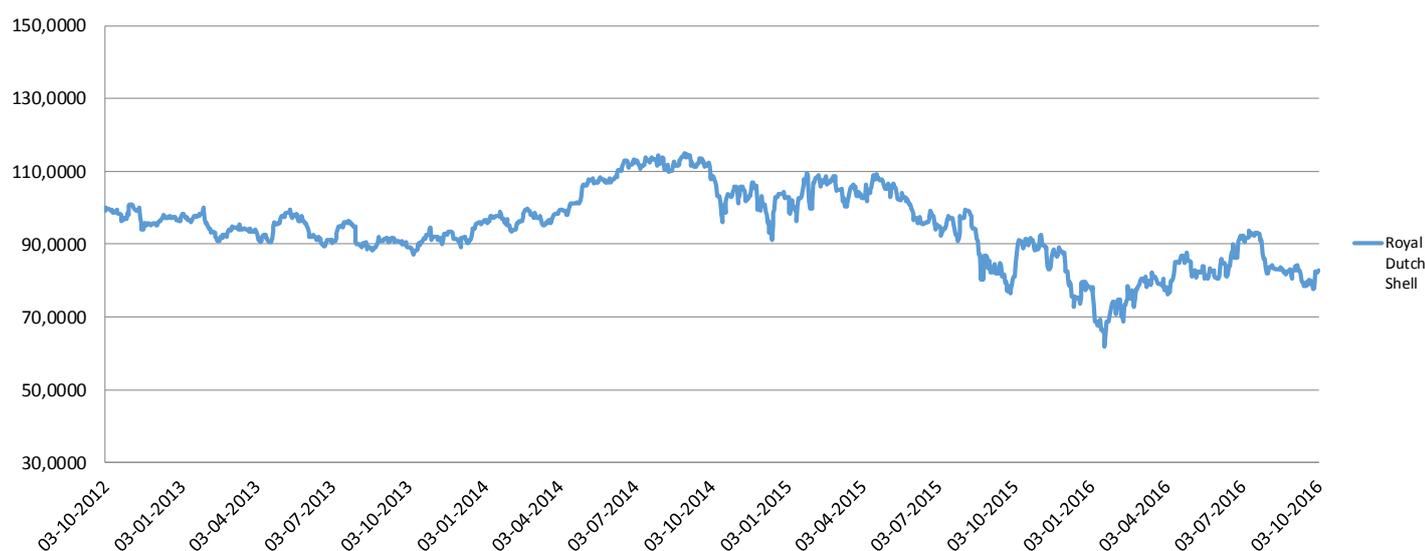
Royal Dutch Shell: Empresa holandesa que, através de subsidiárias explora, produz e refina petróleo e derivados e produz combustíveis, químicos e lubrificantes. A empresa detém e opera estações de serviço por todo mundo.

(Fonte: Bloomberg)

A informação sobre a ação subjacente bem como a sua evolução e bolsa de transação poderá ser consultada na Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Moeda	Sítio Internet
Royal Dutch Shell	Bolsa de Amesterdão	RDSA NA Equity	EUR	www.shell.com

(B) Evolução histórica do instrumento subjacente entre 03-10-2012 e 03-10-2016 (base 100).



Fonte: Bloomberg - Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital ("capital change")

Prospecto Informativo - ATLANTICO Valorização Royal Dutch Shell

(C) Medidas de rendibilidade e risco históricas

Rendibilidade	Royal Dutch Shell
1 mês	0,02%
3 meses	-9,99%
6 meses	7,86%
1 ano	-8,59%

Risco	Royal Dutch Shell
1 mês	27,65%
3 meses	22,52%
6 meses	25,65%
1 ano	32,25%

A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho da ação em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 03/10/2016.

O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho da ação em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 03/10/2016.

Nota: tabelas elaboradas pelo Banco Privado Atlântico – Europa S.A com base em dados obtidos da Bloomberg – Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital (“capital change”).

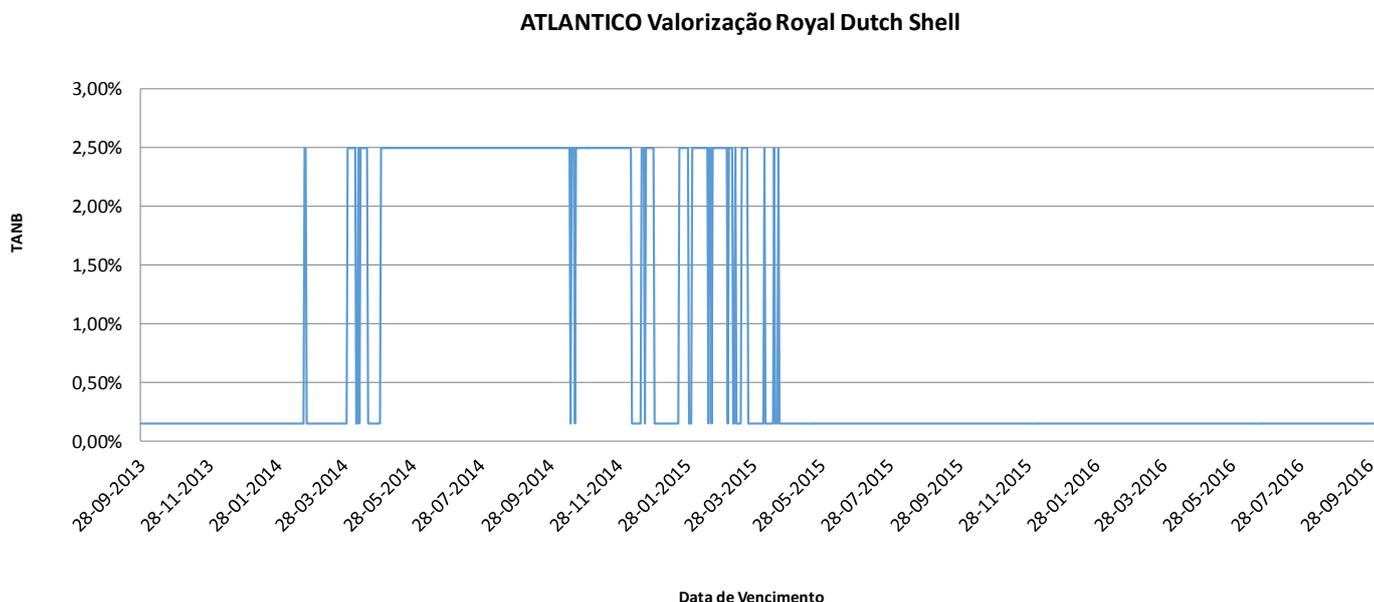
Os Valores constantes no gráfico e nas tabelas acima apresentadas constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.

Prospecto Informativo - ATLANTICO Valorização Royal Dutch Shell

Anexo II - SIMULAÇÃO COM BASE EM DADOS HISTÓRICOS E INFORMAÇÃO ADICIONAL

(D) Remuneração histórica do depósito (depósitos com vencimento entre 28/09/2013 e 03/10/2016)

Remuneração histórica do depósito (TANB) simulada com base nos preços de fecho históricos da ação subjacente para depósitos com prazo de 360 dias, com vencimento entre 28/09/2013 e 03/10/2016.



E) Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito

TANB (%)	Depósitos vencidos entre 09/10/2015 e 03/10/2016	Depósitos vencidos entre 28/09/2013 e 03/10/2016
	Nº de Observações (%)	Nº de Observações (%)
0,15%	100,00%	72,60%
2,50%	0,00%	27,40%

Para efeito desta simulação histórica foram utilizados os preços de fecho do ativo subjacente na respetiva bolsa (Bolsa de Amesterdão) ajustados de eventos de alterações de capital e divulgados na Bloomberg.

Gráfico e tabelas elaborados pelo Banco Privado Atlântico – Europa S.A., com base em dados obtidos na Bloomberg.

Os dados acima apresentados representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

O Agente de Cálculo é o Banco Privado Atlântico – Europa S.A..

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais

Prospecto Informativo - ATLANTICO Valorização Royal Dutch Shell

fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente à empresa associada à ação subjacente, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Nestas situações, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa-fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (ISDA).

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.